

01-0064/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL – PROJETO DE LEI 64/2020 DE 17/02/2020

Promovente:

Ver. CELSO GIANNAZI

Ementa:

DENOMINA PRAÇA TOMIO KIKUCHI O ESPAÇO INOMINADO
LOCALIZADO NO BAIRRO CAXINGUI – SUBPREFEITURA DO
BUTANTÃ.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

Protocolo nº 1-64 de 2020
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
25.11.478

PROJETO DE LEI nº

PL
64/2020

"Denomina Praça Tomio Kikuchi o espaço
inominado localizado na bairro Caxingui
- Subprefeitura do Butantã."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Tomio Kikuchi o espaço uninomino localizoao na confluência das ruas Deputado Bady Bassit e Edmundo Scannapieco , localizados no bairro Caxingui - Subprefeitura do Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2020

Às Comissões Competentes.

CELSON GIANNAZI
Vereador - PSOL

11:21 17/02/2020 020963 - Protocolo Legislativo - SP-22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

JUSTIFICATIVA

Nascido no Japão, em 1926, Tomio Kikuchi veio ao Brasil no ano de 1955 com firme propósito de autorrealização e transformação pessoal. Desde então, desenvolveu e divulgou um processo educacional vitalizante que baseia a educação simultânea de pensamento, sentimento e vontade através da prática de autocontrole da alimentação mental e física, respiração e movimentação.

Atento à precariedade da condição humana moderna e convicto da impossibilidade da individualidade potente sem uma sociedade competente, Kikuchi formou gradativamente um sistema educacional em função da necessidade de sobrevivência e do seu compromisso de evolução solidária.

Destituído de preconceitos de qualquer espécie e sem finalidade lucrativa, esse sistema educacional é formado pelo Instituto Princípio Único, Centro Internacional de Educação Vitalícia, Comunidade Escola Musso, Academia de Aikido Mussubi, Escola de Nutrição Satori e Editora Musso Publicações; e possui devida autorização legal do Ministério da Educação.

Ao chegar às terras brasileiras com quase trinta anos de idade, Kikuchi teve que enfrentar a difícil barreira da língua estrangeira. Apesar disso, hoje, 62 anos após, é, indubitavelmente, o imigrante de origem japonesa com o maior volume de obras editadas em português. São mais de cinquenta livros que respondem desde questões mais fundamentais para a existência humana, como a alimentação, o controle da saúde/doença e a sexualidade, como também dúvidas complexas de caráter sentimental e espiritual.

Evitando responsavelmente tanto o tecnicismo quanto o misticismo, Kikuchi é um dos raros autores que conseguem focalizar o que há de essência universal na milenar cultura do Extremo Oriente, tornando-a acessível e aplicável nos dias de hoje por qualquer pessoa e em qualquer lugar.

Com a repercussão de suas atividades e também de seu pensamento divulgados por publicações de circulação internacional, Kikuchi estava gradativamente

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº 8. 17/2/20

Ass: 
Técnico Administrativo

documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=2204255

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

granjeando o reconhecimento nacional e internacional como pensador, educador e estrategista de primeira ordem.

O professor Kikuchi sempre esteve acompanhando de perto o desenrolar dos últimos acontecimentos mundiais consciente da importância deste momento histórico para determinação de estratégias e processos que possibilitem aos indivíduos e à coletividade a sobrevivência evolucionária, diante dos atuais conflitos que a humanidade está se confrontando.

No dia 25 de março de 1998, em reconhecimento aos benefícios que vêm proporcionando há quarenta e três anos ao povo brasileiro e, especialmente, à população da capital paulista, o professor Kikuchi foi condecorado com o título de cidadão paulistano pela Câmara Municipal de São Paulo. Veio a falecer em abril deste ano.

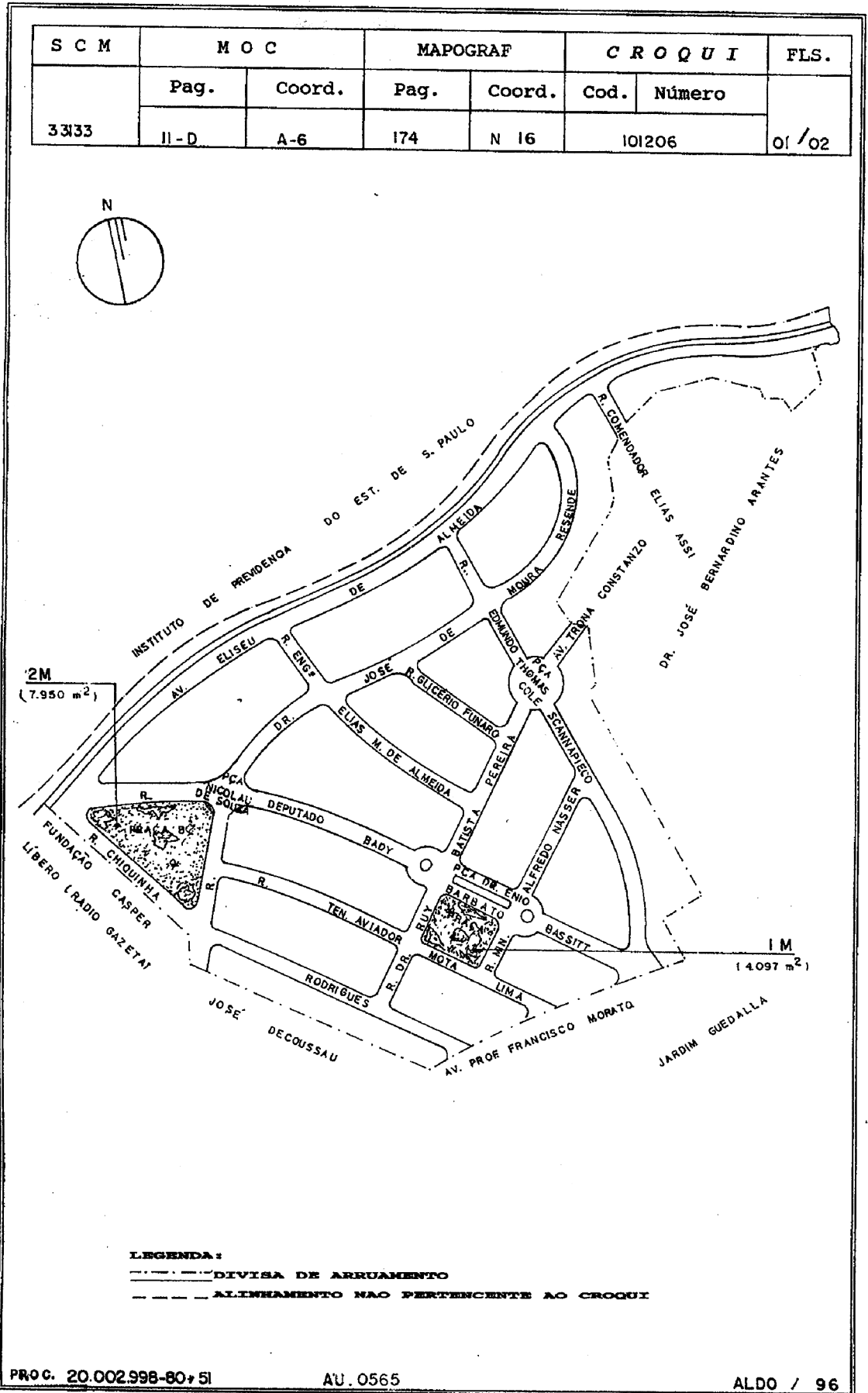
Diante de todo o exposto, apresento o presente projeto de lei, a fim de homenagear essa importante figura.

Folha nº 02 do projeto
nº 2 - 64 de 2020. 3DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RP 11 478



PMSJ-SJ-PGM-DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RE. 11.478



**PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM**

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3313-3	11 D	A 6	174	N 16	1 01206	

TÍTULO

Loteamento aprovado, denominado “Jardim Caxingui”

Alvará nº 343, série 04, expedido em 07/04/92

Processo : 157.513/51

Processo : 20-002.998-80*51 (regularização)

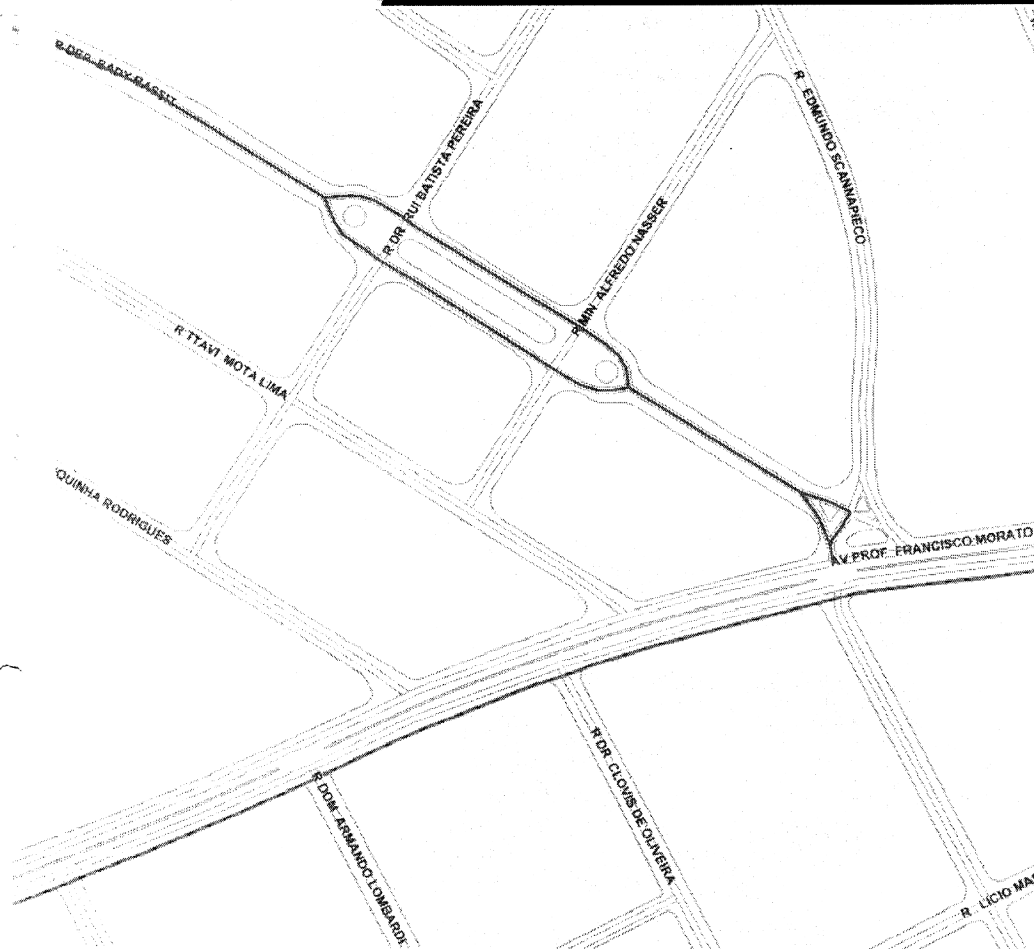
Proprietário : Cia. City Paulista de Terrenos e Melhoramentos

AU 14/0565/81

ARR 667

Inscrito sob nº 32, livro 8F, fls. 150, em 16/12/52 no 10º CRI.

Averbado sob a letra V, à margem da inscrição nº 32.



Mapa Base

- ☒ Político-Administrativo
- ☒ Topografia
- ☒ Mapeamento 1930 - Sara
- ☒ Mapeamento 1954 - Vasp Cruzeiro
- ☒ Publicação 1988 - Vegetação
- ☒ Ortofoto 2004 - MDC
- ☒ Ortofoto 2017 - PMSP RGB

Camadas

- ☒ Limites Administrativos
- ☒ População
- ☒ Equipamentos
- ☒ Transporte
- ☒ Sistema Viário
- ☒ Habitação / Edificação
- ☒ Proteção e Defesa Civil
- ☒ Infraestrutura Urbana
- ☒ Verde / Recursos naturais
- ☒ Meio Físico
- ☒ Cadastro
- ☒ Legislação Urbana
- ☒ Patrimônio Cultural
- ☒ Acessibilidade
- ☒ Articulação de Imagens

☒ Exibir camadasEscala:
200020 m
100 ft

324722, 7390874

R. Edmundo Scannapieco

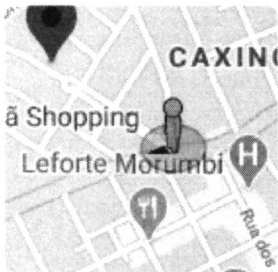
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
PF 11.478

Captura da imagem: dez. 2017 © 2020 Google

São Paulo

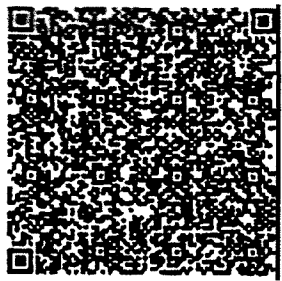


Street View



no 17.04 de 2019
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RE 11.478

Selo Digital n°: 1228042PV00000003144019R



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

TOMIO KIKUCHI

CPF
053.553.628-34

MATRÍCULA
122804 01 55 2019 4 00437 161 0235947-21

SEXO ☐ MASCULINO ☐ FEMININO COR ☐ amarela ESTADO CIVIL E IDADE ☐ Casado - 92 anos de idade

NATURALIDADE ☐ Japão- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ☐ RG. n° 20692444 SSP/SP ELEITOR ☐ Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
TORANOSUKE KIKUCHI e SATSUKI KIKUCHI, falecidos.
Residente na Rua Pandiá Calógeras, 78, Aclimação, São Paulo, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO
QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE - 09:48 H DIA ☐ 04 MÊS ☐ 04 ANO ☐ 2019

LOCAL DE FALECIMENTO
no Hospital do Servidor Público Municipal, neste Subdistrito São Paulo /SP.,

CAUSA DA MORTE
sepsse, broncopneumonia, infecção do trato urinário, doença renal crônica agudizada

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) ☐ O corpo foi incinerado no Crematório Municipal Doutor Jayme Augusto Lopes - São Paulo/SP. DECLARANTE ☐ TAGORE KOSIN KIKUCHI

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
a Dra. RENATA FREITAS NOGUEIRA SALLES CRM N° 91675 e o Dr. MIGUEL ANTONIO RAHAL CRM N° 78967

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER
Registro feito no Livro C-0437, Folha 161, Termo 235947. É ignorado se deixa bens. Ignora-se se deixa testamento. O falecido era casado com NOBUKO KIKUCHI. Deixa os filhos maiores de nomes: EIICHI, LUCIA TOMOKO, VERA RITSU e TAGORE KOSIN. AVERBAÇÃO: Por requerimento firmado em 12/04/2019, o qual foi protocolado sob n. 624/2019, R-E-T-I-F-I-C-O o presente assento, nos termos do artigo 110, inciso I, da Lei 6015/73, para que passe a constar o endereço do falecido como sendo: Rua Pandiá Calógeras, 78, Aclimação, São Paulo - SP. Nada mais. (Selo Digital n. 1228042PC00000003143819V)... (...CONTINUA NO VERSO) ***

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Liberdade - 2º Subdistrito
Silvana Mitiko Koti - Oficial
R. Tamandaré, 768 - São Paulo - SP CEP: 001525-000
Tel/Fax: (11) 2614-4989
Site: www.registroliberdade.com.br



GREYCE POETA ALVES DE SOUZA
Escritor Autorizada

12280-4 - AA 000169363

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER

(CONTINUAÇÃO...) São Paulo, 17/04/2019. Eu, Greyce Poeta Alves de Souza, Escrevente Autorizada, digitei. Emolumentos R\$ 135,03. Guia 16/2019..

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.

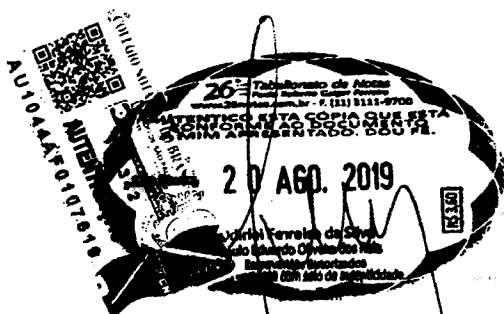
* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Liberdade - 2º
Subdistrito
Silvana Mitiko Koti - Oficial
R. Tamandaré, 768 - São Paulo - SP CEP: 01525-000
Tel/Fax: (11) 2614-4989
Site: www.registroliberdade.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 17 de abril de 2019

GREYCE POETA ALVES DE SOUZA
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS - 1ª VIA Guia: 000/00
Digitado por: Greyce



ALHAMENTO DA MATRÍCULA		Número do livro	
00183101519871000305000053331	aaaaabbbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii	fff (003)	ggg (050)
DETALHAMENTO		Número da folha	
22 (00188-3) Código Nacional da Matéria	11) Qualificação da unidade de cadastro	hhhhhh (000533)	hhhhhh (000533)
Outros: Acrescidos Incorporados		Número do Termo	
		ii (31)	
		Digito Verificador	

exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 11

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 01-64 de 2020

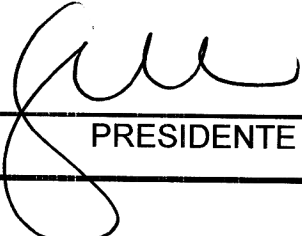
17, 02, 20

(a)

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478

LIDO HOJE 10 MAR 2020
ÀS COMISSÕES DE:

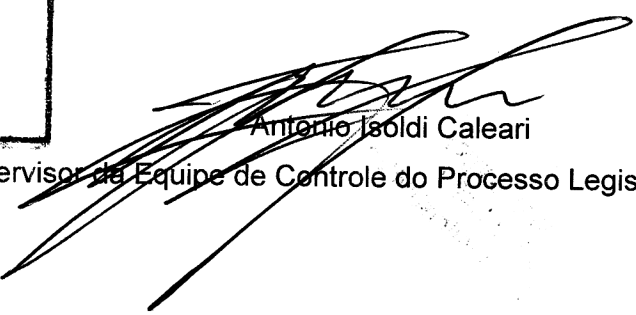
Const., Just. e Leg. Particip.,
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.


PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
10 MAR 2020
SGP. 42

10 MAR 2020


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSTURAS
EM 11/03/2020 As 15:20 hs
POR [assinatura]
SAÍDA 13/03/2020 18 H 35 ASS: [assinatura]

www. [illegible]

[illegible text]

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº [assinatura] e
informação sob nº [assinatura]
13/03/20

[assinatura]
Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

rolha nº 09 do Proc. nº 164 de 2020 fls. 13
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 64/20

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

-Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

- PL 537/19, que denomina Praça Tomio Kikuchi o espaço inominado localizado na Vila Firmiano Pinto - Subprefeitura do Ipiranga.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 13 de março de 2020.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 15/09/20 às 18h50
RF _____


Ugo Pozo
RF 11.299

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em _____

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
Os termos do § 3º artigo 63 do RI.

SEM EFEITO